



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.705/2017

Suspende férias de servidor em razão de necessidade imperiosa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os motivos expostos pela Secretária Municipal de Assistência Social através o Memorando nº 131/2017 – SEMAS, para solicitação da suspensão das férias do servidor Antônio José da Silva, que culminou na autorização do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão, bem como que o retorno do servidor a função é de fundamental importância ao interesse do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias do servidor **ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público desta municipalidade, portador do RG nº 284.462 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 752.202.887-68, filho de Idarias José da Silva e Selvita Rodrigues da Costa, residente na Avenida Espírito Santo, s/n, Centro, Município de Vila Pavão/ES, pelo período de 02 a 30 de agosto de 2017, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público.

Art. 2º À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis para que o período de férias remanescente seja gozado em outra oportunidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2017.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal